



ANÚNCIO-CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO, POR CARTA FECHADA, DE DOIS IMÓVEIS DO ESTADO

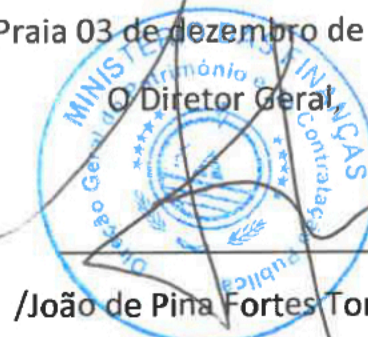
O Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, com sede na avenida Amílcar Cabral, através da Direção Geral do Património e de Contratação Pública - DGPCP, anuncia que vai ser posto em 1º Praça do concurso público, para venda mediante proposta em **Carta Fechada**, 02 (dois) prédios urbanos, construídos, pertencentes ao Estado, nos seguintes termos:

1. Identificação dos imóveis e base de licitação:
 - a. **IMÓVEL 1 – Antiga Repartição das Finanças da Boa Vista**, sito na Cidade de Sal Rei, ilha da Boavista, constituído por 2 (dois) pisos e um sótão, em que o primeiro piso é composto por 5 (cinco) compartimentos, e o 2º piso é composto por 11 (onze) compartimentos, com área de implantação de 296.4 m², com o número de identificação predial 0500487590000.
Base da licitação: 25.000.000\$ (vinte e cinco milhões de escudos);
 - b. **IMÓVEL 2 - Ex-cadeia civil São Felipe**, sito na Zona Fortim Carlota, Cidade São Felipe, Ilha do Fogo, coberto de telha de barro e betão armado, constituído por um Rés de Chão, com área de 431.80 m², inscrito na matriz predial da Freguesia da Nossa Senhora da Conceição, sob o nº 82 e com certidão de registo predial nº432/20150824.
Base da licitação: 18.400.000\$00 (dezoito milhões e quatrocentos escudos);
2. Autorização para alienação: As referidas alienações são autorizadas pelas Resoluções nº 179/2020, e nº 181/2020 de 28 de dezembro;
3. Entrega de propostas e apresentação dos concorrentes:
 - a. As propostas devem dar entrada, até o dia **16 dezembro de 2021, pelas 16 horas**;
 - b. As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, diretamente na Direção Geral do Património do Estado, ou remetido á mesma via correio, desde que dê entrada ainda dentro do prazo estabelecido.
 - c. As propostas devem ser apresentadas sem emendas nem rasuras, nelas figuram o preço em algarismo e por extenso, em caso de divergência fica valido o escrito por extenso. O envelope, em qualquer caso, deve conter no rosto os seguintes dizeres:

**“1ª PRAÇA - Concurso Alienação por carta fechada, de imóveis do Estado
(A Identificação do imóvel)
Av. Amílcar Cabral n. 07, CP N.º 102, Plateau, Praia.”;**
 - d. O concorrente deverá, no ato público, fornecer à entidade encarregada da venda, a cópia da sua identificação completa (BI/CNI), o seu número de telefone, número de identificação fiscal (NIF) e disponibilizar outros meios através dos quais poderá ser contactado;
 - e. No caso de pessoas coletivas, os respetivos representantes devem vir munidos de instrumento de poderes para o ato;
4. Ato público de abertura das propostas: o ato terá lugar na sala de Conferências do edifício do Ministério das Finanças, na Avenida Amílcar Cabral n.º 07, no dia **17 de dezembro (sexta-feira), às 09:00 horas**;
5. Visita aos imóveis: os imóveis podem ser visitados mediante contacto com as Repartições das Finanças locais;
6. O arrematante deve entregar como sinal, no ato de adjudicação, 25% do preço da arrematação bem como a importância correspondente a 10% do mesmo preço para despesas de publicidade e venda, nos termos do nº2 do artigo 59º da Portaria 61/98 de 02 de novembro, devendo o pagamento ser feito através do Documento Único de Cobrança (DUC) a ser emitido pela DGPCP;
7. O remanescente 75%, deverá ser liquidado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da confirmação da venda, sob pena de perda do sinal;
8. Em caso de desistência do 1º adjudicatário, ou o não pagamento do valor do sinal, declara-se a adjudicação ao concorrente que tiver oferecido o lanço imediatamente inferior e assim sucessivamente;
9. Em caso de empate das propostas de preço que tenham cumprido os requisitos acima expostos, abre-se de imediato uma licitação entre proponentes no mesmo ato público e fica escolhida a proposta de quem oferecer melhor preço, devendo cada lanço ter um acréscimo mínimo de 100.000.00 (cem mil escudos);
10. Os imóveis serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não podendo o adjudicatário alegar vícios ou defeitos para a não celebração do contrato;
11. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o pagamento do valor remanescente, o arrematante poderá levantar o título de arrematação, que servirá de título bastante para efeitos de registo predial;
12. Todos os encargos com a transferência de propriedade dos imóveis decorrerão por conta do comprador/arrematante;
13. A DGPCP reserva o direito de não efetuar a venda se as propostas não convierem;
14. A lei aplicável ao presente concurso é a Portaria nº 61/98, de 02 de novembro;
15. Esclarecimentos podem ser solicitadas pelo telefone 260 74 71.

Praia 03 de dezembro de 2021.

O Diretor Geral



/João de Pina Fortes Tomar/